

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Paulino Massucatti-nº S/N – Centro - Água Branca - CEP 29795-000
CGC(MF) Nº 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 0192/2003

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO
DE SERVIÇO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Serviço da Servidora **CLÁUDIA CUERCI FEDESZEN
MOZDZEN**, Escrituraria, Carreira V, classe D, matrícula 008, no total de 03(três
anos), 04(quatro) meses e 08(oito) dias ou HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS
DIAS, para fins de Aposentadoria, disponibilidade e Adicional por tempo de Serviço
em conformidade com o Art. 19, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

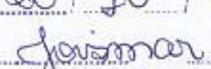
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

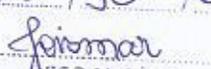
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, 20 de Outubro de
2003.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI
1º SECRETÁRIO

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 20 / 10 / 03

RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº 002
às folhas 63a 63U
Em 20 / 10 / 03

RESPONSÁVEL